



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**EDITAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 075/2011**

**PROCESSO Nº 00052.001104/2011-97**

A União, por meio da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 315 de 30 de dezembro de 2010, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, conforme descrito neste edital e anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1** A sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** 26 de dezembro de 2011

**HORÁRIO:** 09h30 (horário de Brasília/DF)

**UASG:** 110001

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**3. PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de

pdfMachine

**A pdf writer that produces quality PDF files with ease!**

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2** Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

**3.2.1** em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** que estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.3** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.4** impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

**3.2.5** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

**3.2.6** estrangeiras que não funcionem no País.

#### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**4.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.2** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**5.3** A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preço no valor total do(s) item(ns).

**5.4** Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 26 de dezembro de 2011**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.5** No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

**5.5.1** no caso de Microempresa (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a

Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

**5.5.2** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.5.3** de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.5.4** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

**5.5.5** de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

**5.6** As declarações mencionadas nos subitens anteriores **serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação**, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, **não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma**.

**5.7** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.8** Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição detalhada do objeto ofertado**”.

**5.9** A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada por meio do sistema comprasnet – opção “**Enviar anexo/planilha atualizada**”, ou por meio do fax (61) 3411-3425 ou 3411-4305, **no prazo de até 2 (duas) horas**, após convocação do pregoeiro, e em conformidade com o melhor lance ofertado. A proposta deverá conter:

**5.9.1** Especificação clara e completa do material oferecido, indicando inclusive marca, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** do edital, sem conter alternativas de preços, marca, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**5.9.2** Preços unitário e total do(s) Grupo(s), (**sob pena de desclassificação do Grupo se houver algum item sem cotação**), descritos na **Planilha de Composição de Preços** constantes do **Anexo II (Proposta Comercial)**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais, não sendo admitida proposta contemplando parcialmente o(s) Grupo(s).

**5.9.3** Prazo de entrega do material de **até 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da “Solicitação de Entrega de Material”.

**5.9.4** Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.9.5** Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste prego, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**5.9.6** Razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do prego, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

**5.9.7** Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fax, e-mail

**5.9.8** Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que outorga poderes para firmar contrato (Contrato Social ou Procuração).

**5.10** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**5.11** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**5.12** O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

**5.13** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**5.14** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro.

**5.15** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## 6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** A partir das **09h30** do dia **26 de dezembro de 2011** data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 075/2011**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

**7.1** Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**7.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

**7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.6** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6.1** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação

**7.7** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

**7.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro

**7.9** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances

**7.10** Por força dos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

**7.10.1** como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à melhor proposta classificada;

**7.10.2** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**7.10.3** a nova proposta de preços mencionada na **alínea anterior** deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

**7.10.4** não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.10.5** na hipótese da não contratação nos termos previsto no **subitem 7.10.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.10.6** o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.11** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**7.11.1** a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.2** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

**8.3** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços de referência dos itens de cada grupo, constantes do **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

**8.4** No caso de nenhum licitante ofertar lance e houver equivalência de valores das propostas, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

**8.4.1** Havendo o empate ficto e ocorrer a hipótese de equivalência de valores das propostas entre ME/EPP (empate real), o sistema automaticamente realizará sorteio e indicará o licitante convocado para o desempate.

**8.5** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.5.1** Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## 9. AMOSTRAS

**9.1** Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, quando convocada, deverá apresentar amostra do(s) item(ns), referente ao item solicitado para fins de avaliação de qualidade ao que se propõe.

**9.2** O prazo para apresentação da amostra é **de 3 (três) dias**, a contar da data da solicitação. A não entrega da amostra no prazo estabelecido, a licitante terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

**9.3** As amostras deverão ser entregues, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 207, em Brasília-DF, CEP: 70.150-900, em horário comercial de 08h às 12:00h e das 14h às 18h.

**9.4** As amostras serão analisadas, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, principalmente quanto à:

**a)** Material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material;

**b)** Prazo de Validade (quando for o caso): Será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade; e

**c)** Defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

I – Ineficiência ou ineficácia a que se destina o material.

II – Apresente danos como manchas, alteração de cor ou resultados contrário ao estabelecido.

III – Não será tolerada nenhuma espécie de vazamento, inclusive os motivados por impactos normais durante o transporte ou por movimentação manual, dentre outras situações similares.

IV – Não apresente a composição impressa na embalagem de produtos químicos.

**9.5** Da identificação: A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

**a)** Número do Pregão;

**b)** Número do item; e

**c)** Nome da empresa licitante.

**9.6** As amostras não serão devolvidas, e também não serão consideradas partes da quantidade final para entrega.

**9.7** Os licitantes interessados poderão acompanhar os testes das amostras.

## 10. HABILITAÇÃO

**10.1** Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

**10.2** A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e **Qualificação econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC), podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões. constituindo meio legal de prova.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

**10.3** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5**.

**10.4** A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema COMPRASNET, juntamente com a Proposta tratada no **subitem 5.9** deste Edital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado a partir da convocação do pregoeiro, por meio do fax **(061) 3411-3425 ou 3411-4305**, ou por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET, conforme discriminado:

**10.4.1** Comprovação do Patrimônio Líquido para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado igual ou menor que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

**10.4.1.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**10.4.1.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**10.4.1.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.5** O licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 10.4.1.1, 10.4.1.2 e 10.4.1.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere o **subitem 10.4** deste edital, Patrimônio Líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

**10.6** Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**10.7** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

**10.7.1** em original;

**10.7.2** por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

**10.7.3** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**10.8** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

**10.8.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

**10.8.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.9** A empresa habilitada deverá, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 075/2011**

**10.10** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**10.11** Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.12** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## 11. ESCLARECIMENTOS

**11.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro, até o dia **20 de dezembro de 2011**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br).

**11.2** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.1**.

## 12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**12.1** Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

**12.1.1** A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 21 de dezembro de 2011**, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), ou via fax (61) **3411-3425** e **3411-4305** ou protocolada na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h.

**12.1.2** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**.

**12.1.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.



## 13. RECURSOS

**13.1** Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET - em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

**13.2** Admitida a intenção de recurso, será concedido ao licitante que a manifestar o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET.

**13.2.1** não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

**13.3** Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**13.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h horas.

## 14. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

**14.1** No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

## 15. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1** O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em **R\$ 514.645,90 (quinhentos e catorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**.

**15.2** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 3390.30.**

## 16. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**16.1 Caberá ao licitante vencedor:**

**16.1.1** Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

**16.1.2** Entregar os materiais constantes do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

**16.1.2.1** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**16.1.3** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

**16.1.5** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**16.1.6** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste edital.

**16.1.7** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

**16.1.8** Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**16.1.9** Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

## **16.2 Caberá à Presidência da República:**

**16.2.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto do Termo de Referência.

**16.2.2** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

**16.2.3** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **17. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**17.1** Os materiais serão solicitados pelo Gestor do Contrato, mediante a emissão do documento "Solicitação de Entrega de Material", para o fornecimento pela empresa contratada, com previsão trimestral ou, excepcionalmente, por conveniência administrativa.

**17.2** Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as especificações do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, nas seguintes condições:

**a)** No Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669;.

**b)** No prazo de até 15 (quinze) dias corridos,

**c)** Em acondicionamento novo; e

**d)** O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

**17.3** A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a conseqüente aceitação do objeto.

**17.4** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, conforme amostra(s) aprovada(s), se for o caso.

**17.5** Para os materiais com validade, esta deverá ser, **de no mínimo 12 (doze) meses** a partir da data de entrega, exceto o item 1 (um), que será de 6 (seis) meses, a contar do aceite definitivo dos materiais, e deverá(ão) constar no corpo de cada embalagem.

pdfMachine

**A pdf writer that produces quality PDF files with ease!**

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

evidente o defeito.

**17.7** Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

## 18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**18.1** O Contrato objeto deste edital terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

## 19. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**19.1** Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e a Presidência da República celebrarão contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo III** deste edital.

**19.1.1** No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá comprovar:

**19.1.1.1** O documento que lhe outorga poderes para firmar o contrato (**contrato social e/ou procuração**).

**19.1.2** A Presidência da República realizará consulta prévia ao SICAF e CADIN, a fim de verificar a situação da empresa.

**19.2** Se o licitante vencedor, não comparecer dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado, para receber a nota de empenho e assinar o contrato, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista na **letra “a” do subitem 22.1** deste edital, bem como será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital.

**19.2.1** O prazo de que trata o **subitem 19.2** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

**19.3** Até a assinatura do contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**19.4** Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 19.2** deste edital.

**19.5** O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**19.6** Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.

**19.7** A associação do licitante vencedor com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e não afetem a boa execução do Contrato.

## 20. FISCALIZAÇÃO

**20.1** A Presidência da República nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

**20.2** As exigências e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne à execução do objeto contratado.

## 21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**21.1** Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após cada fornecimento, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

**21.1.1** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**21.1.2** Para execução dos pagamentos de que trata os **subitens 21.1 e 21.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**21.1.3** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**21.1.4** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao gestor do contrato que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**21.2** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

**21.3** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da Taxa anual = 6%

**21.4** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**21.5** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**21.6** O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante apresentação dos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal).

**21.6.1** Constatada a situação de irregularidade perante o SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**21.6.2** O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

**21.7** Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**21.8** O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## 22. SANÇÕES

**22.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo de **5 (cinco) dias** após regularmente convocado;
- b) multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)**, ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a **30 (trinta) dias**;
- c) multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e) multa de **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e
- f) advertência.

**22.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**22.3** A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

**22.4** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**22.5** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**22.6** O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**22.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**22.8** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**22.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1** A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**23.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**23.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**23.3** A Presidência da República providenciará a publicação resumida do contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, no Diário Oficial da União, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**23.4** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**23.5** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fax, na forma do **item 10** deste edital.

**23.6** Fica assegurado à Presidência da República o direito, de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**23.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**23.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

**23.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

**23.12** As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**23.13** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.14** Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III, Ala "A", Sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), **Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9** e gratuito na internet nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes).

**23.15** Integram este edital os seguintes anexos:

**a) Anexo I** – Termo de Referência;

**b) Anexo II** – Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial);

**c) Anexo III** - Minuta de Contrato.

**23.16** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**23.17** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2011.

**GUSTAVO MENDES DA SILVA NETTO**

Pregoeiro - PR

## ANEXO I

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 075/2011

#### PROCESSO Nº 00052.001104/2011-97

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O almoxarifado da Seção de Suprimento/COPAS/COPAT atende regularmente as demandas diversas dos órgãos da Presidência da República, como materiais de escritório, de informática, de uniformes e outros. Visando a continuidade desta atividade fim, durante o exercício de 2012, solicita-se a aquisição dos materiais detalhados no subitem 3 com o objetivo da manutenção do estoque de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis.

2.2. Os materiais e seus quantitativos foram estimados com base nos dados gerados pelo sistema de almoxarifado mediante o consumo dos órgãos, cujo critério para efeito de cálculo do quantitativo a ser adquirido seja a multiplicação do consumo médio mensal por 12 meses, e seu providencial arredondamento, com as devidas considerações do material, tais como, o estoque, a variação do consumo, se material novo, a época de consumo, as tendências/oscilações de consumo, a criticidade quanto à utilização, à necessidade de reposição dos materiais e a validade dos produtos.

2.3. Os itens foram agrupados por serem materiais assemelháveis com vistas a:

- a) Garantir o interesse e a competitividade na concorrência, uma vez que vários materiais têm quantitativos pequenos e cujo fornecimento é de acordo com a demanda;
- b) Promover a redução de contratos evitando a geração de um contrato por item.

2.4. A licitação deverá ser na modalidade menor preço por grupo, que atende as necessidades desta seção, bem como as exigências no processo de licitação, s.m.j.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

GRUPO 1					
Item	Descrição	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
01	ÁGUA SANITÁRIA 1LI - Aspecto físico líquido; - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo; - Tampa eficaz à vedação. * Embalagem resistente ao produto. * Composição impressa na embalagem. * Validade de 6 meses.	FR	2.220	1,00	2.220,00
02	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70 GRAUS INPM 1LI	LI	865	3,20	2.768,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1LI - Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. * Validade mínima de 12 meses.	FR	1.920	3,19	6.124,80
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 GRAUS	FR	760	4,15	3.154,00

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!



	INPM 500GR - Composição: álcool etílico, neutralizante, carbômero, espessante e água e desnaturante. *Validade superior a 12 meses.				
05	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO 1LI - Aspecto físico líquido;. - Composição: óleo essencial de eucalipto citriodora natural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	FR	580	19,00	11.020,00
06	INSETICIDA AEROSSOL 300ML - Repelente inseto; - Aspecto físico líquido; - Apresentação aerosol, odor inodoro; - Composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixa toxicidade; - Aplicação mosca/pernilongo e barata; - Não conter CFC. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	TB	1.215	6,30	7.654,50
07	LUSTRA-MÓVEL 500ML - Aspecto físico líquido; - Composição: silicones, cera sintética, surfactantes não iônicos, carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	170	3,70	629,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO AEROSSOL 300ML/200GR - Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não contém cfc. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Validade superior a 12 meses.	TB	410	12,30	5.043,00
09	SABÃO COMUM BARRA 200GR - Sabão barra; - Composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume; - Formato retangular; - Cor azul. *Validade superior a 12 meses.	UN	900	0,80	720,00
10	SABÃO DE COCO BARRA 200GR - Composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca. *Validade superior a 12 meses.	UN	685	0,90	616,50
11	SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO - Aspecto físico líquido viscoso; - Composição: à base de óleos naturais, agentes	UN	420	7,80	3.276,00

	naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas; - Refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira marca Ideal. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses				
12	SABONETE GLICERINADO 90GR - Aspecto físico sólido; - Composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas; - Formato retangular, com creme hidratante. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	350	1,20	420,00
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>					<b>43.645,80</b>

GRUPO 2					
Item	Descrição	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
13	AMACIANTE DE ROUPA 5LI - Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra; - Composição: tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; - Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. * Apresentar amostra para teste de qualidade. * Composição impressa na embalagem. * Validade superior a 12 meses.	BN	400	19,00	7.600,00
14	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE 5LI PARA PISOS LAVÁVEIS - Aspecto físico líquido; - Composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante; - Aplicação em pisos plásticos, borracha, cerâmica, granito, mármore e ladrilho. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.	BN	40	83,00	3.320,00
15	DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO/MICTÓRIO - Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado, limpador, composição; - Ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante. *Validade superior a 12 meses.	FR	1.515	2,99	4.529,85

16	DESINFETANTE EM TABLETE PARA VASO SANITÁRIO *Validade superior a 12 meses.	UN	450	1,00	450,00
17	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS DE 5LI - Composição: cloro ativo, sais alcalinos e sequestrantes. - Para lavagem de legumes, frutas, verduras, hortaliças, etc.	UN	12	48,00	576,00
18	DETERGENTE CONCENTRADO GERMICIDA AMONÍACAL 5LI - Aspecto físico líquido; - Composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão, tensoativos aniônicos e água; - Princípio ativo: dodecibenzenossulfato de sódio, ph ente 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem plástica resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	BN	170	20,00	3.400,00
19	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 5LI - Aspecto físico líquido; - Composição: tensoativo aniônico, dietalonamida de ácido graxo de coco, espessante, corante, conservante e água, diluição 1/20 litros; - Uso limpeza de copa, cozinha e restaurante. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem.	BN	615	28,00	17.220,00
20	DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL - Aspecto físico pó, concentrado; - Composição: tensoativo aniônico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	SC	75	22,00	1.650,00
21	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA - Aspecto físico pó, 1ª qualidade; - Composição: tensoativos, coadjuvantes, alcalinizante, branqueadores ópticos, pigmento, perfume, água e carga; - Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), aroma floral; - Uso para lavagem de vestuários finos; - Embalagem caixa de 1kg. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.	KG	1.310	4,50	5.895,00
22	LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO INSTANTÂNEO DE 500ML - Para uso direto, sem diluição em água e sem cloro. Registro/autorização no Ministério da Saúde. Produto registrado na Anvisa. *Validade superior 12 meses.	UN	265	1,70	450,50
23	LIMPADOR ESPUMANTE AEROSSOL 400ML/383GR - Limpador de impurezas, aspecto físico líquido; Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio	TB	710	19,99	14.192,90

	<p>álcool etílico, alcalinizante, sequestrantes, espessante, benzoato de sódio, perfume, desnaturante, veículo e propelente butano/propano;</p> <p>- Aplicação em superfície lavável, portas, superfícies plásticas em geral, fórmica, aparelhos sanitários, metais, etc.</p> <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>				
24	<p>LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 500ML</p> <p>- Aspecto físico líquido;</p> <p>- Composição: tensoativos aniônicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p>	FR	30	2,50	75,00
25	<p>ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO</p> <p>- Aspecto físico líquido;</p> <p>- Capacidade de Sprays: 3.000 sprays;</p> <p>- Fragrâncias: Cítrica, floral, lavanda ou amadeirada;</p> <p>- Composição: Álcool etílico, propileno glicol, fragrância e butano;</p> <p>- Não contém CFC;</p> <p>- Para uso em dispenser automático marca Columbus.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	UN	50	16,00	800,00
26	<p>ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL 400ML/247GR</p> <p>- Aspecto físico líquido;</p> <p>- Composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano);</p> <p>- Fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim, não contém cfc.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	TB	1.345	6,99	9.401,55
27	<p>PASTA DE LIMPEZA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA</p> <p>- Composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	LT	255	2,90	739,50
28	<p>POLIDOR DE METAL BRANCO/PRATARIA/OURO 200ML</p> <p>- Aspecto físico líquido;</p> <p>- Composição: agente de polimento, álcool, oleína, amônia, solvente de petróleo, perfume e água;</p> <p>- Tipo Silvo.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	LT	60	6,50	390,00
29	<p>POLIDOR DE METAL CROMADO 200ML</p> <p>- Aspecto físico líquido branco-amarelado;</p> <p>- Composição: agente de polimento, solvente de</p>	LT	170	6,80	1.156,00

	- Tipo Brasso. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.				
30	XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI - Aspecto físico líquido, composição: alcalinizante, coadjuvante, corante, perfume, preservativo, solubilizante, tensoativos aniônicos e água. *Composição impressa na embalagem. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.	BN	36	38,90	1.400,40
<b>TOTAL GRUPO 2</b>					<b>73.246,70</b>

GRUPO 3					
Ite m	Descrição	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
31	BALDE PLÁSTICO 35 LI - Com tampa, fundo liso, cor bege ou amarela, 2 pegadores.	UN	40	22,84	913,60
32	BALDE PLÁSTICO TIPO CÔNICO 12LI PARA CONCRETO - Sem tampa, reforçado, cor preta, fundo liso, com alça em metal galvanizado. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	72	9,50	684,00
33	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO - Sem tampa, formato cilíndrico.	UN	200	13,50	2.700,00
34	ESCOVA DE NÁILON PARA LIMPEZA EM GERAL - Medindo 13cm(C), corpo de plástico, formato oval, cerdas de náilon firmes.	UN	85	2,99	254,15
35	ESCOVA DE NÁILON PARA VASO SANITÁRIO - Cabo plástico com 30cm(C), haste livre acima do náilon, sem estojo.	UN	50	3,80	190,00
36	ESPANADOR DE NÁILON Nº 40	UN	25	16,00	400,00
37	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Material espuma / fibra sintética, formato retangular de 110cm(C) x 75cm(L) x 20mm(E); - Composta de um lado em fibra abrasiva e outro lado em esponja macia.	UN	880	0,80	704,00
38	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR - Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação. - Embalagem com 8 unidades. *Composição impressa na embalagem.	PC	520	1,70	884,00
39	ESTOPA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO - 100% algodão alvejado, material fio algodão alvejado, 1ª qualidade; - Aplicação polimento alta resolução. * Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	1.250	3,00	3.750,00

40	FLANELA COR BRANCA PARA USO GERAL - De 40cm(L) X 60cm(C); - 100% algodão, cantos arredondados, bainha; acabamento costura nas bordas em overlock. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	300	2,00	600,00
41	FLANELA COR LARANJA PARA USO GERAL - De 40cm(L) X 60cm(C); - 100% algodão, cantos arredondados, bainha; acabamento costura nas bordas em overlock. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	1.000	2,00	2.000,00
42	FÓSFORO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA - Embalagem medidndo 8,5 cm x 7,5cm x 5cm.	PC	100	2,50	250,00
43	GARRAFA TÉRMICA 1 LI - Revestimento em aço inox, compacta por fora, grande por dentro, sistema que evita pingos, ampola de vidro, corpo em aço inoxidável, botão Press, corpo plástico, tampa rosqueável e ampola de vidro.	UN	145	58,00	8.410,00
44	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE - Ma'erial látex 100% natural; - Com forro; - Antiderrapante; - Anatômica; - Uso limpeza em geral.	PR	325	2,80	910,00
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE Com as seguintes características: - Embalagem com 100 unidades.	CX	25	23,00	575,00
46	PALHA DE AÇO Nº 0 - Composição: aço carbono; - Embalagem com 1 unidade cada. *Composição impressa na embalagem.	UN	360	1,50	540,00
<b>TOTAL GRUPO 3</b>					<b>23.764,75</b>

GRUPO 4					
Item	Descrição	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
47	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI - De 90cm(L) x 120cm(A); - 12 micra em parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Matéria-prima virgem; - Sem odor; - Pacote lacrado com 100 unidades, com aproximadamente 12 Kg. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	470	100,00	47.000,00
48	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 40LI - De 47cm(L) x 55cm(A); - 8 micras em parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Matéria-prima virgem; - Sem odor; - Pacote lacrado. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	KG	160	18,00	2.880,00
49	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 20LI PARA LIXO	CT	230	16,00	3.680,00

	- De 40cm(L) x 50cm(A); - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.				
50	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 40LI PARA LIXO - De 60cm(L) x 63cm(A); - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	160	19,00	3.040,00
51	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 40CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - Capacidade 2kg.	KG	20	15,00	300,00
52	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 40CM(L) X 60CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS	KG	110	15,00	1.650,00
<b>TOTAL GRUPO 4</b>					<b>58.550,00</b>

GRUPO 5					
Item	Descrição	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
53	AVENTAL DE SILICONE	UN	50	20,00	1.000,00
54	AVENTAL TNT DESCARTÁVEL - Embalagem com 100 unidades.	PC	5	30,00	150,00
55	COPO EM ACRÍLICO 290ML - Embalagem com 10 unidades.	PC	2.400	3,80	9.120,00
56	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML PARA ÁGUA - Em polipropileno cor branca, atóxico, temperatura máxima de 100°C, peso unitário 2,20 gr, 1ª linha, padrão ABNT NBR 14865.	CT	12.100	2,70	32.670,00
57	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COR PRETA PARA PIA - Material borracha flexível, de 10cm (A) x 10cm(D), material cabo de plástico de 10cm(C).	UN	12	2,90	34,80
58	MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL - Embalagem com 100 unidades.	CX	20	16,00	320,00
59	PALITO DE MADEIRA ROLIÇO COM PONTAS COM 200 UNIDADES.	CX	200	1,70	340,00
60	PALITO DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM 500 UNIDADES - De 8cm	PC	50	7,00	350,00
61	PANO COR BRANCA PARA PRATO - De 47cm(A) X 68cm(C). - 100% algodão, 1ª qualidade, peso mínimo de 150gr, absorvente, primeiro uso, bainha: acabamento costura nas bordas. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	750	3,70	2.775,00
62	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL - Com fibra biodegradável e picotado;	RL	75	159,00	11.925,00

	- De 300mm(L) x 300m(Linear), aproximadamente; - Referência tipo Perfex.				
63	PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO 500ML - Em plástico cor branca leitosa; - Uso doméstico.	UN	75	5,99	449,25
64	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base madeira de 30cm(C), com 2 borrachas natural e flexível; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	100	5,00	500,00
65	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base madeira de 60cm(C), com 2 borrachas natural e flexível; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade	UN	170	7,50	1.275,00
66	SACO TECIDO PARA LIMPEZA - De 50cm(L) X 75cm(C); - De algodão cor branca, alvejado, 1ª qualidade; - Peso mínimo de 150gr, medida mínima fechada, duplo, lavado, absorvente, primeiro uso. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	1.400	3,80	5.320,00
67	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 22CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO - 100% celulose, matéria-prima virgem; - Cor branca, super absorvente, alta qualidade; - Com 1 dobra, medidas aproximadas; - Pacote de 200/250 folhas, armazenado em caixa; - Compatível com toalheiro marca Ideal. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	15.100	5,30	80.030,00
68	TOALHA DE VISITA FELPUDA 100% ALGODÃO COR BRANCA DE 25CM(L) X 20CM(C) - Tecido felpudo, 100% algodão, fio penteado, fibra longa, pré-lavada e pré-encolhida, acabamento de primeira qualidade.	UN	300	4,80	1.440,00
69	TOUCA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COR BRANCA - Embalagem com 100 unidades.	PC	40	16,00	640,00
70	VASSOURA DE FIBRA DE COCO Nº 18 PARA LAVAGEM DE VEÍCULO - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 2 (dois) furos para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	50	15,00	750,00
71	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C);	UN	60	5,50	330,00



	*Apresentar amostra para teste de qualidade.				
72	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufo, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	60	6,90	414,00
73	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2 - De 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A); - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com capa folha flange, cerdas piaçava de 14cm(C), 1 (um) furo com rosca para o cabo; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	195	4,98	971,10
<b>TOTAL GRUPO 5</b>					<b>150.804,15</b>

GRUPO 6					
Item	Descrição	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
74	BASE PLÁSTICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50ML - Embalagem com 20 unidades	PC	50	15,00	750,00
75	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE PARA USO GERAL - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.	UN	265	1,70	450,50
76	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética; - Para limpeza de divisória, pia e sanitário, fórmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.	UN	300	1,90	570,00
77	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 300M(C) - Película plástica própria para embalar e proteger os alimentos. - Contém uma serra para facilitar o manuseio. - Espessura: 9 micras.	BB	160	38,00	6.080,00
78	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 38CM(L) X 1400M(C) X 11 MICRAS - Material atóxico, inodoro, adequado para embalagem de alimentos.	BB	96	120,00	11.520,00
79	LENÇO UMEDECIDO DE 20CM X 11CM - Embalagem flexível, com tampa flip top com 48/50 lenços. Tipo HUGGIES CLASSIC ou similar.	PC	40	6,00	240,00
80	GUARDANAPO DE PAPEL DE 20CM(L) X 22CM(C) - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca; - Embalagem com 50 unidades.	PC	2.440	1,99	4.855,60
81	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 24CM(L) X 24CM(C)	PC	1.800	3,99	7.182,00

	- Papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, cor branca, para cerimônias, referência tipo Grand Hotel; - Embalagem com 50 unidades.				
82	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30CM(L) X 30CM(C) - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca; - Embalagem com 50 unidades.	PC	4.935	2,80	13.818,00
83	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 33CM(L) X 33CM(C) - Papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, cor branca, para cerimônias, referência tipo Grand Hotel; - Embalagem com 50 unidades.	PC	1.800	4,99	8.982,00
84	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO DE 21CM X 21CM Lenço triplo, descartável, extra macio, extra suave. * Embalagem contendo 10 unidades.	PC	420	3,00	1.260,00
85	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA EXTRAFINA - De 11cm(L) X 21,5cm(C); - Material fibra 100% celulose; - Matéria-prima virgem, cor branca, macio, resistente, hidrossolúvel, folhas intercaladas, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com porta-papel higiênico marca Ideal; - Pacote 200 folhas, armazenado em caixa. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	9.180	5,00	45.900,00
86	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA - De 10cm(L) X 30m(C); - Material 100% fibras naturais; - Matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	RL	6.400	1,10	7.040,00
87	TOALHA RENDADA DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 11CM(D) - Cor branca, embalagem com 100 unidades.	PC	500	12,50	6.250,00
88	TOALHA RENDADA DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 9CM(D) - Cor branca, embalagem com 100 unidades.	PC	500	10,00	5.000,00
89	TOALHA RENDADA DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 40CM(D) PARA BANDEJA - Cor branca, embalagem com 100 unidades.	PC	1.000	22,00	22.000,00
90	BANDEJA DE ISOPOR DE 15CM X 22CM	UN	1.500	1,00	1.500,00
91	BANDEJA DE ISOPOR DE 19CM X 25CM	UN	1.500	1,00	1.500,00
92	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 1 KG PARA ALIMENTOS	UN	1.500	6,50	9.750,00
93	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 500GR PARA ALIMENTOS	UN	600	6,20	3.720,00
94	DISCO POLIDOR COR BEGE DE 380MM(D) PARA PISO	UN	25	20,00	500,00
95	PAPEL ALUMÍNIO DE 45CM(L) X 7,5M(C) - Embalagem com 25 unidades.	RL	480	4,50	2.160,00
96	MARMITA DE ALUMÍNIO DE 17CM X 12,5CM	UN	840	0,90	756,00

97	MARMITA DE ALUMÍNIO DE 27,5CM X 18,5CM - Com tampa, capacidade 1.500ml. Medidas aproximadamente.	UN	1.200	0,98	1.176,00
98	LENÇO DE PAPEL DE 14,8CM(L) X 21,5CM(C) COM 50 UNIDADES - Confeccionado 100% celulose natural, folhas duplas resistentes e absorventes.	CX	520	3,22	1.674,40
<b>TOTAL GRUPO 6</b>					<b>164.634,50</b>
<b>TOTAL GERAL DOS GRUPOS</b>					<b>514.645,90</b>

O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em R\$ 514.645,90 (quinhentos e catorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato, objeto deste Termo de Referência, terá vigência a contar da data da assinatura até 31.12.2012.

#### 5. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais serão solicitados pelo Gestor de Contrato, mediante a emissão do documento “*Solicitação de Entrega de Material*” para o fornecimento pela empresa contratada, conforme conveniência da administração.

5.2. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- b) No prazo de até 15 (quinze) dias corridos;
- c) Em horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669;
- d) Em acondicionamento novo; e
- e) O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

5.3. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a consequente aceitação do objeto.

5.4. Para os materiais com validade, esta deverá ser, de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, exceto o item 1 (um), que será de 6 (seis) meses, a contar do aceite definitivo dos materiais, e deverá(ão) constar no corpo de cada embalagem.

5.5. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme amostra(s) aprovada(s), se for o caso.

5.6. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

5.7. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A licitante fica obrigada a entregar os materiais deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

6.2. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

6.4. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.5. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Termo de Referência.

6.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

6.7. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6.8. Para os itens 06, 23 e 26, a contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 2º da Lei estadual nº 10.888, de 2001, do Estado de São Paulo, e legislação correlata.”

- A legislação citada tem abrangência apenas no Estado de São Paulo. No entanto, diversos Municípios e Estados já possuem legislação similar. Portanto, caso o objeto da licitação seja executado fora do Estado de São Paulo, verificar se existe legislação local específica disciplinando o tema. (item mantido somente para avaliação futura, se houver legislação vigente).

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

7.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

7.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e
- e) Advertência.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na contratante, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

8.6. Caso a contratada venha falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a contratada às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

8.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados, à licitante vencedora, o contraditório e ampla defesa.

## 9. DAS AMOSTRAS

9.1. Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, quando convocada, apresentará amostra do(s) item(ns), referente ao respectivo grupo, para fins de avaliação de qualidade ao que se propõe.

9.2. O prazo para apresentação da amostra é de 3 (três) dias, a contar da data da solicitação. A não entrega da amostra no prazo estabelecido, a licitante terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

9.3. As amostras deverão ser entregues, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 207, CEP: 70150-900.

9.4. As amostras serão analisadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, principalmente quanto à:

- a) Material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material.
- b) Prazo de Validade (quando for o caso): Será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade e capacidade.
- c) Defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:
  - I – Ineficiência ou ineficácia a que se destina o produto;
  - II – Apresente danos como manchas, alteração de cor ou resultado contrário ao estabelecido;
  - III – Não será tolerada nenhuma espécie de vazamento, inclusive os motivados por impactos normais durante o transporte ou por movimentação manual, dentre outras situações similares.
  - IV – Não apresente a composição impressa na embalagem de produtos químicos.

9.5. Da identificação: A amostra deverá estar identificada com dados completos do:

- a) Número do Pregão:

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

- b) Número do item;
- c) Nome da empresa licitante.

9.6. Da devolução: Por serem submetidas a testes destrutivos as amostras não serão devolvidas, e também não serão consideradas partes da quantidade final para entrega.

## 10. DAS REPOSIÇÕES

10.1. O licitante vencedor deverá trocar todo o lote que durante o período de validade, expresso na embalagem, venham a apresentar qualquer problema de funcionamento. A reposição dos mesmos deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a comunicação expressa da Presidência da República à empresa contratada.

10.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

10.2.1. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

## 11. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após cada fornecimento, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As propostas deverão conter o preço unitário e global dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver) do licitante.

12.2. A licitante vencedora deverá indicar o seu endereço e número do fax para o envio da Solicitação de Material pelo Gestor do Contrato.

12.3. Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

Brasília-DF, 17 de Outubro 2011.

Mauro Augusto da Silva  
Gerente de Suprimento - COPAS/COPAT

**ANEXO II**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 075/2011**

**PROCESSO Nº 00052.001104/2011-97**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS  
(Proposta Comercial)**

**Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 075/2011**

**Data de Abertura: 26/12/2011**

GRUPO 1						
Item	Descrição	Marca	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
01	ÁGUA SANITÁRIA 1LI - Aspecto físico líquido; - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo; - Tampa eficaz à vedação. * Embalagem resistente ao produto. * Composição impressa na embalagem. * Validade de 6 meses.		FR			
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS INPM 1LI		LI			
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1LI - Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. * Validade mínima de 12 meses.		FR			
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 GRAUS INPM 500GR - Composição: álcool etílico, neutralizante, carbômero, espessante e água e desnaturante. *Validade superior a 12 meses.		FR			
05	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO 1LI - Aspecto físico líquido; - Composição: óleo essencial de eucalipto citriodora natural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		FR			
06	INSETICIDA AEROSOL 300ML - Repelente inseto; - Aspecto físico líquido; - Apresentação aerosol, odor inodoro; - Composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixa toxicidade; - Aplicação mosca/pernilongo e barata; - Não conter CFC. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		TB			
07	LUSTRA-MÓVEL 500ML - Aspecto físico líquido; - Composição: silicones, cera sintética, surfactantes não iônicos, carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		UN			

pdfMachine

**A pdf writer that produces quality PDF files with ease!**

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

08	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO AEROSSOL 300ML/200GR					
	- Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não contém cfc. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Validade superior a 12 meses.		TB			
09	SABÃO COMUM BARRA 200GR - Sabão barra; - Composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume; - Formato retangular; - Cor azul. *Validade superior a 12 meses.		UN			
10	SABÃO DE COCO BARRA 200GR - Composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca. *Validade superior a 12 meses.		UN			
11	SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO - Aspecto físico líquido viscoso; - Composição: à base de óleos naturais, agentes umectantes e emolientes, suave fragrância e extratos naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas; - Refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira marca Ideal. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses		UN			
12	SABONETE GLICERINADO 90GR - Aspecto físico sólido; - Composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas; - Formato retangular, com creme hidratante. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		UN			
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>						

<b>GRUPO 2</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Uf</b>	<b>Qtde.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V.Total</b>
13	AMACIANTE DE ROUPA 5LI - Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra; - Composição: tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; - Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. * Apresentar amostra para teste de qualidade. * Composição impressa na embalagem. * Validade superior a 12 meses.		BN			
14	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE 5LI PARA PISOS LAVÁVEIS - Aspecto físico líquido; - Composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante; - Aplicação em pisos plásticos, borracha, cerâmica, granito, mármore e ladrilho.		BN			



	<p>*Apresentar amostra para teste de qualidade.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>				
15	<p>DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO/MICTÓRIO</p> <p>- Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado, limpador, composição;</p> <p>- Ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>		FR		
16	<p>DESINFETANTE EM TABLETE PARA VASO SANITÁRIO</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>		UN		
17	<p>DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS DE 5LI</p> <p>- Composição: cloro ativo, sais alcalinos e sequestrantes.</p> <p>- Para lavagem de legumes, frutas, verduras, hortaliças, etc.</p>		UN		
18	<p>DETERGENTE CONCENTRADO GERMICIDA AMONÍACAL 5LI</p> <p>- Aspecto físico líquido;</p> <p>- Composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão, tensoativos aniônicos e água;</p> <p>- Princípio ativo: dodecibenzenossulfato de sódio, ph ente 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada.</p> <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade.</p> <p>*Embalagem plástica resistente ao produto.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>		BN		
19	<p>DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 5LI</p> <p>- Aspecto físico líquido;</p> <p>- Composição: tensoativo aniônico, dietalonamida de ácido graxo de coco, espessante, corante, conservante e água, diluição 1/20 litros;</p> <p>- Uso limpeza de copa, cozinha e restaurante.</p> <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p>		BN		
20	<p>DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL</p> <p>- Aspecto físico pó, concentrado;</p> <p>- Composição: tensoativo aniônico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável.</p> <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>		SC		
21	<p>DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA</p> <p>- Aspecto físico pó, 1ª qualidade;</p> <p>- Composição: tensoativos, coadjuvantes, alcalinizante, branqueadores ópticos, pigmento, perfume, água e carga;</p> <p>- Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), aroma floral;</p> <p>- Uso para lavagem de vestuários finos;</p> <p>- Embalagem caixa de 1kg.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>		KG		
22	<p>LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO INSTANTÂNEO DE 500ML</p>		UN		

	<p>- Para uso direto, sem diluição em água e sem cloro. Registro/autorização no Ministério da Saúde. Produto registrado na Anvisa.</p> <p>*Validade superior 12 meses.</p>				
23	<p>LIMPADOR ESPUMANTE AEROSSOL 400ML/383GR</p> <p>- Limpador de impurezas, aspecto físico líquido;</p> <p>- Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, alcalinizante, sequestrantes, espessante, benzoato de sódio, perfume, desnaturante, veículo e propelente butano/propano;</p> <p>- Aplicação em superfície lavável, portas, superfícies plásticas em geral, fôrmica, aparelhos sanitários, metais, etc.</p> <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>		TB		
24	<p>LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 500ML</p> <p>- Aspecto físico líquido;</p> <p>- Composição: tensoativos aniônicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p>		FR		
25	<p>ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO</p> <p>- Aspecto físico líquido;</p> <p>- Capacidade de Sprays: 3.000 sprays;</p> <p>- Fragrâncias: Cítrica, floral, lavanda ou amadeirada;</p> <p>- Composição: Álcool etílico, propileno glicol, fragrância e butano;</p> <p>- Não contém CFC;</p> <p>- Para uso em dispenser automático marca Columbus.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>		UN		
26	<p>ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL 400ML/247GR</p> <p>- Aspecto físico líquido;</p> <p>- Composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano);</p> <p>- Fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim, não contém cfc.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>		TB		
27	<p>PASTA DE LIMPEZA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA</p> <p>- Composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>		LT		
28	<p>POLIDOR DE METAL BRANCO/PRATARIA/OURO 200ML</p> <p>- Aspecto físico líquido;</p> <p>- Composição: agente de polimento, álcool, oleína, amônia, solvente de petróleo, perfume e água;</p> <p>- Tipo Silvo.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>		LT		
29	<p>POLIDOR DE METAL CROMADO 200ML</p> <p>Aspecto físico líquido branco, amarelado;</p>		LT		

	- Composição: agente de polimento, solvente de petróleo, oleína, amônia e perfume. - Tipo Brasso. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.					
30	XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI - Aspecto físico líquido, composição: alcalinizante, coadjuvante, corante, perfume, preservativo, solubilizante, tensoativos aniônicos e água. *Composição impressa na embalagem. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.		BN			
<b>TOTAL GRUPO 2</b>						

<b>GRUPO 3</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Uf</b>	<b>Qtde.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V.Total</b>
31	BALDE PLÁSTICO 35 LI - Com tampa, fundo liso, cor bege ou amarela, 2 pegadores.		UN			
32	BALDE PLÁSTICO TIPO CÔNICO 12LI PARA CONCRETO - Sem tampa, reforçado, cor preta, fundo liso, com alça em metal galvanizado. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
33	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO - Sem tampa, formato cilíndrico.		UN			
34	ESCOVA DE NÁILON PARA LIMPEZA EM GERAL - Medindo 13cm(C), corpo de plástico, formato oval, cerdas de náilon firmes.		UN			
35	ESCOVA DE NÁILON PARA VASO SANITÁRIO - Cabo plástico com 30cm(C), haste livre acima do náilon, sem estojo.		UN			
36	ESPANADOR DE NÁILON Nº 40		UN			
37	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Material espuma / fibra sintética, formato retangular de 110cm(C) x 75cm(L) x 20mm(E); - Composta de um lado em fibra abrasiva e outro lado em esponja macia.		UN			
38	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR - Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação. - Embalagem com 8 unidades. *Composição impressa na embalagem.		PC			
39	ESTOPA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO - 100% algodão alvejado, material fio algodão alvejado, 1ª qualidade; - Aplicação polimento alta resolução. * Apresentar amostra para teste de qualidade.		PC			
40	FLANELA COR BRANCA PARA USO GERAL - De 40cm(L) X 60cm(C); - 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overlock. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
41	FLANELA COR LARANJA PARA USO GERAL - De 40cm(L) X 60cm(C); - 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overlock.		UN			

	*Apresentar amostra para teste de qualidade.					
42	FÓSFORO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA - Embalagem medidndo 8,5 cm x 7,5cm x 5cm.		PC			
43	GARRAFA TÉRMICA 1 LI - Revestimento em aço inox, compacta por fora, grande por dentro, sistema que evita pingos, ampola de vidro, corpo em aço inoxidável, botão Press, corpo plástico, tampa rosqueável e ampola de vidro.		UN			
44	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE - Ma'erial látex 100% natural; - Com forro; - Antiderrapante; - Anatômica; - Uso limpeza em geral.		PR			
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE Com as seguintes características: - Embalagem com 100 unidades.		CX			
46	PALHA DE AÇO Nº 0 - Composição: aço carbono; - Embalagem com 1 unidade cada. *Composição impressa na embalagem.		UN			
<b>TOTAL GRUPO 3</b>						

<b>GRUPO 4</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Uf</b>	<b>Qtde.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V.Total</b>
47	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI - De 90cm(L) x 120cm(A); - 12 micra em parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Matéria-prima virgem; - Sem odor; Pacote lacrado com 100 unidades, com aproximadamente 12 Kg *Apresentar amostra para teste de qualidade.		CT			
48	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 40LI - De 47cm(L) x 55cm(A); - 8 micras em parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Matéria-prima virgem; - Sem odor; - Pacote lacrado. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		KG			
49	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 20LI PARA LIXO - De 40cm(L) x 50cm(A); - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		CT			
50	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 40LI PARA LIXO - De 60cm(L) x 63cm(A); - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		CT			
51	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM (L) X 40CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - Capacidade 2kg.		KG			
52	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 40CM(L) X 60CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS		KG			
<b>TOTAL GRUPO 4</b>						

GRUPO 5						
Item	Descrição	Marca	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
53	AVENTAL DE SILICONE		UN			
54	AVENTAL TNT DESCARTÁVEL - Embalagem com 100 unidades.		PC			
55	COPO EM ACRÍLICO 290ML - Embalagem com 10 unidades.		PC			
56	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML PARA ÁGUA - Em polipropileno cor branca, atóxico, temperatura máxima de 100°C, peso unitário 2,20 gr, 1ª linha, padrão ABNT NBR 14865.		CT			
57	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COR PRETA PARA PIA - Material borracha flexível, de 10cm (A) x 10cm(D), material cabo de plástico de 10cm(C).		UN			
58	MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL - Embalagem com 100 unidades.		CX			
59	PALITO DE MADEIRA ROLIÇO COM PONTAS COM 200 UNIDADES.		CX			
60	PALITO DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM 500 UNIDADES - De 8cm		PC			
61	PANO COR BRANCA PARA PRATO - De 47cm(A) X 68cm(C). - 100% algodão, 1ª qualidade, peso mínimo de 150gr, absorvente, primeiro uso, bainha: acabamento costura nas bordas. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
62	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL - Com fibra biodegradável e picotado; - De 300mm(L) x 300m(Linear), aproximadamente; - Referência tipo Perflex.		RL			
63	PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO 500ML - Em plástico cor branca leitosa; - Uso doméstico.		UN			
64	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base madeira de 30cm(C), com 2 borrachas natural e flexível; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
65	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base madeira de 60cm(C), com 2 borrachas natural e flexível; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade		UN			
66	SACO TECIDO PARA LIMPEZA - De 50cm(L) X 75cm(C); - De algodão cor branca, alvejado, 1ª qualidade; - Peso mínimo de 150gr, medida mínima fechada, duplo, lavado, absorvente, primeiro uso. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
67	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 22CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO - 100% celulose, matéria-prima virgem; - Cor branca, super absorvente, alta qualidade; - Com 1 dobra, medidas aproximadas; - Pacote de 200/250 folhas, armazenado em caixa; - Compatível com toalheiro marca Ideal. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		PC			
68	TOALHA DE VISITA FELPUDA 100% ALGODÃO COR BRANCA DE 25CM(L) X 20CM(C) - Tecido felpudo, 100% algodão, fio penteado, fibra longa, pré-lavada e pré-encolhida, acabamento de primeira qualidade.		UN			
69	TOUCA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COR BRANCA		PC			

	- Embalagem com 100 unidades.					
70	VASSOURA DE FIBRA DE COCO Nº 18 PARA LAVAGEM DE VEÍCULO - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 2 (dois) furos para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
71	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm (C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
72	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
73	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2 - De 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A); - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com capa folha flange, cerdas piaçava de 14cm(C), 1 (um) furo com rosca para o cabo; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.		UN			
<b>TOTAL GRUPO 5</b>						

<b>GRUPO 6</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Uf</b>	<b>Qtde.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V.Total</b>
74	BASE PLÁSTICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50ML - Embalagem com 20 unidades		PC			
75	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE PARA USO GERAL - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.		UN			
76	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética; - Para limpeza de divisória, pia e sanitário, fôrmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.		UN			
77	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 300M(C) - Película plástica própria para embalar e proteger os alimentos. - Contém uma serra para facilitar o manuseio. - Espessura: 9 micras.		BB			
78	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 38CM(L) X 1400M(C) X 11 MICRAS - Material atóxico, inodoro, adequado para embalagem de alimentos.		BB			
79	LENÇO UMEDECIDO DE 20CM X 11CM - Embalagem flexível, com tampa flip top com 48/50 lenços. Tipo HUGGIES CLASSIC ou similar.		PC			
80	GUARDANAPO DE PAPEL DE 20CM(L) X 22CM(C) - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca; - Embalagem com 50 unidades.		PC			
81	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 24CM(L) X 24CM(C)		PC			

	- Papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, cor branca, para cerimônias, referência tipo Grand Hotel; - Embalagem com 50 unidades.				
82	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30CM(L) X 30CM(C) - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca; - Embalagem com 50 unidades.		PC		
83	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 33CM(L) X 33CM(C) - Papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, cor branca, para cerimônias, referência tipo Grand Hotel; - Embalagem com 50 unidades.		PC		
84	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO DE 21CM X 21CM Lenço triplo, descartável, extra macio, extra suave. * Embalagem contendo 10 unidades.		PC		
85	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA EXTRAFINA - De 11cm(L) X 21,5cm(C); - Material fibra 100% celulose; - Matéria-prima virgem, cor branca, macio, resistente, hidrossolúvel, folhas intercaladas, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com porta-papel higiênico marca Ideal; - Pacote 200 folhas, armazenado em caixa. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		PC		
86	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA - De 10cm(L) X 30m(C); - Material 100% fibras naturais; - Matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume. *Apresentar amostra para teste de qualidade.		RL		
87	TOALHA RENDADA DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 11CM(D) - Cor branca, embalagem com 100 unidades.		PC		
88	TOALHA RENDADA DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 9CM(D) - Cor branca, embalagem com 100 unidades.		PC		
89	TOALHA RENDADA DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 40CM(D) PARA BANDEJA - Cor branca, embalagem com 100 unidades.		PC		
90	BANDEJA DE ISOPOR DE 15CM X 22CM		UN		
91	BANDEJA DE ISOPOR DE 19CM X 25CM		UN		
92	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 1 KG PARA ALIMENTOS		UN		
93	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 500GR PARA ALIMENTOS		UN		
94	DISCO POLIDOR COR BEGE DE 380MM(D) PARA PISO		UN		
95	PAPEL ALUMÍNIO DE 45CM(L) X 7,5M(C) - Embalagem com 25 unidades.		RL		
96	MARMITA DE ALUMÍNIO DE 17CM X 12,5CM Com tampa, capacidade 500ml.		UN		
97	MARMITA DE ALUMÍNIO DE 27,5CM X 18,5CM - Com tampa, capacidade 1.500ml. Medidas aproximadamente.		UN		
98	LENÇO DE PAPEL DE 14,8CM(L) X 21,5CM(C) COM 50 UNIDADES - Confeccionado 100% celulose natural, folhas duplas resistentes e absorventes.		CX	520	3,22
<b>TOTAL GRUPO 6</b>					

**VALOR TOTAL GERAL DO(S) GRUPO(S)**

pdfMachine

**A pdf writer that produces quality PDF files with ease!**

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!





## ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 075/2011

PROCESSO Nº 00052.001104/2011-97

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA**  
.....

**PROCESSO Nº 00052.001104/2011-97**

**CONTRATO Nº /2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., ...../....., CEP: ....., telefax nº (.....) ....., neste ato representada pelo Senhor ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... - ...../....., e do CPF nº ....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 75/2011, consoante consta do Processo nº 00052.001104/2011-97, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2000 e 6.204, de 5 de setembro de 2007, à IN SLTI/MP nº 2 de 11 de outubro de 2010, e subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Contrato.

**Subcláusula Única** – Vinculam-se ao presente Contrato o Termo de Referência, o Edital do Pregão nº 75/2011, e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais integram este instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) Os materiais serão solicitados pelo gestor de Contrato, mediante a emissão do documento “Solicitação de Entrega de Material” para o fornecimento pela **CONTRATADA**, com previsão trimestral ou, excepcionalmente, por conveniência da **CONTRATANTE**.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

2) Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Contrato, nas seguintes condições:

a) No Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, em horário comercial de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, telefones (61) 3411-2669/2635.

b) No prazo de até 15 (quinze) dias corridos;

c) Em acondicionamento novo; e

d) O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste contrato.

3) A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a conseqüente aceitação do objeto.

4) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, este será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** reapresentá-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser aplicada as sanções previstas neste Contrato.

5) Para os materiais com validade, esta deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega, exceto o item 1 (um), que será de 6 (seis) meses, a contar do aceite definitivo dos materiais, e deverá constar no corpo de cada embalagem.

6) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

7) Caberá a **CONTRATADA** arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Cumprir todas as exigências constantes deste Contrato;

2) Entregar os materiais constantes deste contrato, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

2.1) Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

4) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

6) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

7) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8) Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

**Subcláusula Única** - A associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE** e desde que não afetem à boa execução do Contrato.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato.

- 1) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste contrato.
- 2) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.
- 3) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada, à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Subcláusula Única** - A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por esta indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, após cada fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA 1LI - Aspecto físico líquido; - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5%	FR	2.220		

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

	(P/P) de cloro ativo; - Tampa eficaz à vedação. * Embalagem resistente ao produto. * Composição impressa na embalagem. * Validade de 6 meses.				
47	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS INPM 1LI	LI	865		
48	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1LI - Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. * Validade mínima de 12 meses.	FR	1.920		

49	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 GRAUS INPM 500GR - Composição: álcool etílico, neutralizante, carbômero, espessante e água e desnaturante. *Validade superior a 12 meses.	FR	760		
50	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO 1LI - Aspecto físico líquido; - Composição: óleo essencial de eucalipto citriodora natural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	FR	580		
51	INSETICIDA AEROSSOL 300ML - Repelente inseto; - Aspecto físico líquido; - Apresentação aerosol, odor inodoro; - Composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixa toxicidade; - Aplicação mosca/pernilongo e barata; - Não conter CFC. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem.	TB	1.215		

	*Validade superior a 12 meses.				
52	LUSTRA-MÓVEL 500ML - Aspecto físico líquido; - Composição: silicones, cera sintética, surfactantes não iônicos, carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	170		
53	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML/200GR - Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não contém cfc. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Validade superior a 12 meses.	TB	410		
54	SABÃO COMUM BARRA 200GR - Sabão barra; - Composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume; - Formato retangular; - Cor azul. *Validade superior a 12 meses.	UN	900		
55	SABÃO DE COCO BARRA 200GR - Composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca. *Validade superior a 12 meses.	UN	685		

56	SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO - Aspecto físico líquido viscoso; - Composição: à base de óleos naturais, agentes umectantes e emolientes, suave fragrância e extratos naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas; - Refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira marca Ideal. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	420		
----	---	----	-----	--	--

	*Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses				
57	SABONETE GLICERINADO 90GR - Aspecto físico sólido; - Composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas; - Formato retangular, com creme hidratante. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	350		
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>					

GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	AMACIANTE DE ROUPA 5LI - Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra; - Composição: tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; - Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. * Apresentar amostra para teste de qualidade. * Composição impressa na embalagem. * Validade superior a 12 meses.	BN	400		
59	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE 5LI PARA PISOS LAVÁVEIS - Aspecto físico líquido; - Composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante; - Aplicação em pisos plásticos, borracha, cerâmica, granito, mármore e ladrilho. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	BN	40		

	<p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>				
--	--	--	--	--	--

60	<p>DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO/MICTÓRIO</p> <p>- Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado, limpador, composição;</p> <p>- Ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	FR	1.515		
61	<p>DESINFETANTE EM TABLETE PARA VASO SANITÁRIO</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	UN	450		
62	<p>DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS DE 5LI</p> <p>- Composição: cloro ativo, sais alcalinos e sequestrantes.</p> <p>- Para lavagem de legumes, frutas, verduras, hortaliças, etc.</p>	UN	12		
63	<p>DETERGENTE CONCENTRADO GERMICIDA AMONÍACAL 5LI</p> <p>- Aspecto físico líquido;</p> <p>- Composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão, tensoativos aniônicos e água;</p> <p>- Princípio ativo: dodecibenzenossulfato de sódio, ph ente 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada.</p> <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade.</p> <p>*Embalagem plástica resistente ao produto.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	BN	170		
64	<p>DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 5LI</p> <p>- Aspecto físico líquido;</p> <p>- Composição: tensoativo aniônico, dietalonamida de ácido graxo de coco, espessante, corante, conservante e água, diluição 1/20 litros.</p>	BN	615		

	<p>- Uso limpeza de copa, cozinha e restaurante.</p> <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p>				
65	<p>DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL</p> <p>- Aspecto físico pó, concentrado;</p> <p>- Composição: tensoativo aniônico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável.</p> <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	SC	75		

66	<p>DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA</p> <p>- Aspecto físico pó, 1ª qualidade;</p> <p>- Composição: tensoativos, coadjuvantes, alcalinizante, branqueadores ópticos, pigmento, perfume, água e carga;</p> <p>- Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), aroma floral;</p> <p>- Uso para lavagem de vestuários finos;</p> <p>- Embalagem caixa de 1kg.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	KG	1.310		
67	<p>LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO INSTANTÂNEO DE 500ML</p> <p>- Para uso direto, sem diluição em água e sem cloro.</p> <p>Registro/autorização no Ministério da Saúde. Produto registrado na Anvisa.</p> <p>*Validade superior 12 meses.</p>	UN	265		
68	LIMPADOR ESPUMANTE	TR	710		



	<p>AEROSSOL 400ML/383GR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpador de impurezas, aspecto físico líquido;</li> <li>- Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, alcalinizante, sequestrantes, espessante, benzoato de sódio, perfume, desnaturante, veículo e propelente butano/propano;</li> <li>- Aplicação em superfície lavável, portas, superfícies plásticas em geral, fórmica, aparelhos sanitários, metais, etc.</li> </ul> <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.</p>				
69	<p>LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aspecto físico líquido;</li> <li>- Composição: tensoativos aniônicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes.</li> </ul> <p>*Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses. *Embalagem resistente ao produto.</p>	FR	30		
70	<p>ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aspecto físico líquido;</li> <li>- Capacidade de Sprays: 3.000 sprays;</li> <li>- Fragrâncias: Cítrica, floral, lavanda ou amadeirada;</li> <li>- Composição: Álcool etílico, propileno glicol, fragrância e butano;</li> <li>- Não contém CFC;</li> <li>- Para uso em dispenser automático marca Columbus.</li> </ul> <p>*Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.</p>	UN	50		
71	<p>ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL 400ML/247GR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aspecto físico líquido;</li> <li>- Composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano);</li> <li>- Fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim, não contém cfc</li> </ul>	TB	1.345		

	*Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.				
72	PASTA DE LIMPEZA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA - Composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.*Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	LT	255		
73	POLIDOR DE METAL BRANCO/PRATARIA/OURO 200ML - Aspecto físico líquido; - Composição: agente de polimento, álcool, oleína, amônia, solvente de petróleo, perfume e água; - Tipo Silvo. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	LT	60		
74	POLIDOR DE METAL CROMADO 200ML - Aspecto físico líquido branco-amarelado; - Composição: agente de polimento, solvente de petróleo, oleína, amônia e perfume. - Tipo Brasso. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	LT	170		
75	XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI - Aspecto físico líquido, composição: alcalinizante, coadjuvante, corante, perfume, preservativo, solubilizante, tensoativos aniônicos e água. *Composição impressa na embalagem. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.	BN	36		
<b>TOTAL GRUPO 2</b>					

GRUPO 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	BALDE PLÁSTICO 35 LI - Com tampa, fundo liso, cor bege ou amarela, 2 pegadores.	UN	40		
77	BALDE PLÁSTICO TIPO CÔNICO 12LI PARA CONCRETO - Sem tampa, reforçado, cor preta, fundo liso, com alça em metal galvanizado. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	72		
78	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO - Sem tampa, formato cilíndrico.	UN	200		
79	ESCOVA DE NÁILON PARA LIMPEZA EM GERAL - Medindo 13cm(C), corpo de plástico, formato oval, cerdas de náilon firmes.	UN	85		

80	ESCOVA DE NÁILON PARA VASO SANITÁRIO - Cabo plástico com 30cm(C), haste livre acima do náilon, sem estojo.	UN	50		
81	ESPANADOR DE NÁILON Nº 40	UN	25		
82	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Material espuma / fibra sintética, formato retangular de 110cm(C) x 75cm(L) x 20mm(E); - Composta de um lado em fibra abrasiva e outro lado em esponja macia.	UN	880		
83	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR - Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação. - Embalagem com 8 unidades. *Composição impressa na embalagem.	PC	520		
84	ESTOPA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO - 100% algodão alvejado, material fio algodão alvejado, 1ª qualidade; - Aplicação polimento alta resolução. * Apresentar amostra para teste	PC	1.250		

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

	de qualidade.				
85	FLANELA COR BRANCA PARA USO GERAL - De 40cm(L) X 60cm(C); - 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overlock. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	300		
86	FLANELA COR LARANJA PARA USO GERAL - De 40cm(L) X 60cm(C); - 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overlock. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	1.000		
87	FÓSFORO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA - Embalagem medidndo 8,5 cm x 7,5cm x 5cm.	PC	100		
88	GARRAFA TÉRMICA 1 LI - Revestimento em aço inox, compacta por fora, grande por dentro, sistema que evita pingos, ampola de vidro, corpo em aço inoxidável, botão Press, corpo plástico, tampa rosqueável e ampola de vidro.	UN	145		
89	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE - Ma'erial látex 100% natural; - Com forro; - Antiderrapante; - Anatômica; - Uso limpeza em geral.	PR	325		
90	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE Com as seguintes características: - Embalagem com 100 unidades.	CX	25		
91	PALHA DE AÇO Nº 0 - Composição: aço carbono; - Embalagem com 1 unidade cada. *Composição impressa na embalagem.	UN	360		
<b>TOTAL GRUPO 3</b>					

GRUPO 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI - De 90cm(L) x 120cm(A); - 12 micra em parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Matéria-prima virgem; - Sem odor; - Pacote lacrado com 100 unidades, com aproximadamente 12 Kg. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	470		
48	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 40LI - De 47cm(L) x 55cm(A); - 8 micras em parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Matéria-prima virgem; - Sem odor; - Pacote lacrado. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	KG	160		
49	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 20LI PARA LIXO - De 40cm(L) x 50cm(A); - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	230		
50	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 40LI PARA LIXO - De 60cm(L) x 63cm(A); - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	160		
51	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 40CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - Capacidade 2kg.	KG	20		
52	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 40CM(L) X 60CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS	KG	110		
<b>TOTAL GRUPO 4</b>					

GRUPO 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	AVENTAL DE SILICONE	UN	50		
54	AVENTAL TNT DESCARTÁVEL - Embalagem com 100 unidades.	PC	5		
55	COPO EM ACRÍLICO 290ML - Embalagem com 10 unidades.	PC	2.400		

56	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML PARA ÁGUA - Em polipropileno cor branca, atóxico, temperatura máxima de 100°C, peso unitário 2,20 gr, 1ª linha, padrão ABNT NBR 14865.	CT	12.100		
57	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COR PRETA PARA PIA - Material borracha flexível, de 10cm (A) x 10cm(D), material cabo de plástico de 10cm(C).	UN	12		
58	MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL - Embalagem com 100 unidades.	CX	20		
59	PALITO DE MADEIRA ROLIÇO COM PONTAS COM 200 UNIDADES.	CX	200		
60	PALITO DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM 500 UNIDADES - De 8cm	PC	50		
61	PANO COR BRANCA PARA PRATO - De 47cm(A) X 68cm(C). - 100% algodão, 1ª qualidade, peso mínimo de 150gr, absorvente, primeiro uso, bainha: acabamento costura nas bordas. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	750		
62	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL - Com fibra biodegradável e picotado; - De 300mm(L) x 300m(Linear), aproximadamente; - Referência tipo Perfex.	RL	75		
63	PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO 500ML - Em plástico cor bronze leitoso.	UN	75		

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

	- Uso doméstico.				
64	<p>RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C)</p> <p>- Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca;</p> <p>- Base madeira de 30cm(C), com 2 borrachas natural e flexível;</p> <p>- Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C).</p> <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade.</p>	UN	100		
65	<p>RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C)</p> <p>- Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca;</p> <p>- Base madeira de 60cm(C), com 2 borrachas natural e flexível;</p> <p>- Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C).</p> <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade</p>	UN	170		
66	<p>SACO TECIDO PARA LIMPEZA</p> <p>- De 50cm(L) X 75cm(C);</p> <p>- De algodão cor branca, alvejado, 1ª qualidade;</p> <p>- Peso mínimo de 150gr, medida mínima fechada, duplo, lavado, absorvente, primeiro uso.</p> <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade.</p>	UN	1.400		

67	<p>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 22CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO</p> <p>- 100% celulose, matéria-prima virgem;</p> <p>- Cor branca, super absorvente, alta qualidade;</p> <p>- Com 1 dobra, medidas aproximadas;</p> <p>- Pacote de 200/250 folhas, armazenado em caixa;</p> <p>- Compatível com toalheiro marca Ideal.</p> <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade.</p>	PC	15.100		
68	<p>TOALHA DE VISITA FELPUDA 100% ALGODÃO COR BRANCA DE 25CM(L) X 20CM(C)</p> <p>- Tecido felpudo, 100% algodão, fio penteado, fibra longa, pré-lavada e pré-encolhida, acabamento de primeiro</p>	UN	300		

	qualidade.				
69	TOUCA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COR BRANCA - Embalagem com 100 unidades.	PC	40		
70	VASSOURA DE FIBRA DE COCO Nº 18 PARA LAVAGEM DE VEÍCULO - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 2 (dois) furos para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	50		
71	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	60		
72	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	60		
73	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2 - De 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A); - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com capa folha flange, cerdas piaçava de 14cm(C), 1 (um) furo com rosca para o cabo;	UN	195		



	- Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.				
<b>TOTAL GRUPO 5</b>					

GRUPO 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	BASE PLÁSTICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50ML - Embalagem com 20 unidades	PC	50		
75	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE PARA USO GERAL - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.	UN	265		
76	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética; - Para limpeza de divisória, pia e sanitário, fôrmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.	UN	300		
77	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 300M(C) - Película plástica própria para embalar e proteger os alimentos. - Contém uma serra para facilitar o manuseio. - Espessura: 9 micras.	BB	160		
78	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 38CM(L) X 1400M(C) X 11 MICRAS - Material atóxico, inodoro, adequado para embalagem de alimentos.	BB	96		
79	LENÇO UMEDECIDO DE 20CM X 11CM - Embalagem flexível, com tampa flip top com 48/50 lenços. Tipo HUGGIES CLASSIC ou similar.	PC	40		
80	GUARDANAPO DE PAPEL DE 20CM(L) X 22CM(C) - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca;	PC	2.440		

	- Embalagem com 50 unidades.				
81	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 24CM(L) X 24CM(C) - Papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, cor branca, para cerimônias, referência tipo Grand Hotel; - Embalagem com 50 unidades.	PC	1.800		
82	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30CM(L) X 30CM(C) - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca; - Embalagem com 50 unidades.	PC	4.935		
83	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 33CM(L) X 33CM(C) - Papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, cor branca, para cerimônias, referência tipo Grand Hotel; - Embalagem com 50 unidades.	PC	1.800		
84	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO DE 21CM X 21CM Lenço triplo, descartável, extra macio, extra suave. * Embalagem contendo 10 unidades.	PC	420		
85	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA EXTRAFINA - De 11cm(L) X 21,5cm(C); - Material fibra 100% celulose; - Matéria-prima virgem, cor branca, macio, resistente, hidrossolúvel, folhas intercaladas, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com porta-papel higiênico marca Ideal; - Pacote 200 folhas, armazenado em caixa. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	9.180		
86	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA - De 10cm(L) X 30m(C); - Material 100% fibras naturais; - Matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	RL	6.400		

87	TOALHA RENDADA DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 11CM(D) - Cor branca, embalagem com 100 unidades.	PC	500		
88	TOALHA RENDADA DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 9CM(D) - Cor branca, embalagem com 100 unidades.	PC	500		
89	TOALHA RENDADA DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 40CM(D) PARA BANDEJA - Cor branca, embalagem com 100 unidades.	PC	1.000		
90	BANDEJA DE ISOPOR DE 15CM X 22CM	UN	1.500		
91	BANDEJA DE ISOPOR DE 19CM X 25CM	UN	1.500		
92	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 1 KG PARA ALIMENTOS	UN	1.500		
93	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 500GR PARA ALIMENTOS	UN	600		
94	DISCO POLIDOR COR BEGE DE 380MM(D) PARA PISO	UN	25		
95	PAPEL ALUMÍNIO DE 45CM(L) X 7,5M(C) - Embalagem com 25 unidades.	RL	480		
96	MARMITA DE ALUMÍNIO DE 17CM X 12,5CM Com tampa, capacidade 500ml.	UN	840		
97	MARMITA DE ALUMÍNIO DE 27,5CM X 18,5CM - Com tampa, capacidade 1.500ml. Medidas aproximadamente.	UN	1.200		
98	LENÇO DE PAPEL DE 14,8CM(L) X 21,5CM(C) COM 50 UNIDADES - Confeccionado 100% celulose natural, folhas duplas resistentes e absorventes.	CX	520		
TOTAL GRUPO 6					
TOTAL GERAL DOS GRUPOS					

**Subcláusula Primeira** - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Subcláusula Segunda** - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível e em nome da Secretaria de Administração da **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**Subcláusula Terceira** - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**Subcláusula Quarta** - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao responsável pelo recebimento dos materiais, que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**Subcláusula Quinta** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Sexta** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I** =  $\frac{(TX)}{365}$                       **I** =  $\frac{(6/100)}{365}$                       **I** = 0,00016438

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**Subcláusula Sétima** - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**Subcláusula Oitava** - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão estes restituídos a **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**Subcláusula Nona** – Para o pagamento a **CONTRATANTE** realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, da **CONTRATADA**, a fim de comprovação de regularidade da documentação obrigatória RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS, INSS, RECEITA ESTADUAL E MUNICIPAL, quando couber, devidamente atualizada.

**Subcláusula Décima** - Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**Subcláusula Décima Primeira** - O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

**Subcláusula Décima Segunda** - Quaisquer alteração nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**Subcláusula Décima Terceira** - O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

Os preços propostos serão fixos e irremovíveis, conforme legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$.....** (.....), correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza de Despesa: 339030.

## **CLÁUSULA NONA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO**

No interesse da **CONTRATANTE**, o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- 1) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia, sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.
- 2) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 3) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 4) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento.

pdfMachine

**A pdf writer that produces quality PDF files with ease!**

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

**Subcláusula Primeira** – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**Subcláusula Segunda** – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Terceira** – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**Subcláusula Quinta** – Caso a **CONTRATADA** venha falhar ou fraudar na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**Subcláusula Sexta** – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**Subcláusula Sétima** – As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Subcláusula Oitava** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato em 2 (vias) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de de 2012.

**ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**  
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

**CONTRATADA**

**pdfMachine**

**A pdf writer that produces quality PDF files with ease!**

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!